

Id:09FEB474C29EF8AE

Id:05D4E40BAA00FA15



PREFEITURA DE
COCAL DE TELHA
CUIDANDO DE NOSSA CIDADE E DO NOSSO POVO

Processo nº 020/2021
Procedimento nº 001/2021
Tomada de Preço nº 001/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Analisada a documentação das licitantes, deu-se o seguinte resultado:

1. J A DA COSTA ENGENHARIA - ME:

- Apresentou o item 4.4. alínea "e" fora do prazo exigido no edital e sem autenticação exigida no item 4.3.11;
- Não apresentou o exigido no item 4.5. alínea "b" referente ao Engenheiro Ambiental;
- Não apresentou o exigido no item 4.5. alínea "e" referente ao Engenheiro Ambiental;
- Apresentou a declaração do item 4.8. alínea "a" sem assinatura dos responsáveis pela elaboração do projeto;
- Apresentou os Programas do item 4.8. alínea "a" sem autenticação;

2. INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA:

- Apresentou a documentação conforme exige o edital.

Portanto, pela análise feita a empresa J A DA COSTA ENGENHARIA - ME está desabilitada, assim, será aberto um prazo de 5 dias úteis para recursos, iniciando-se dia 14 de abril de 2021 e encerrando-se dia 20 de abril de 2021.

Cocal de Telha – PI, 12 de abril de 2021.

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Presidente CPL

Id:167C25B00C78FE67



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



RESOLUÇÃO N.º 001/2021 – CMML-GAB

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONSIDERANDO Orientação Normativa do TCE/PI em relação aos processos de pagamentos de natureza contínua;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.666/93, que rege o sistema de licitação dos entes públicos;

Art. 1º - Todas as empresas ou pessoas físicas que possuem contrato com a Câmara Municipal de Miguel Leão, deverão solicitar por meio de ofício ordem de pagamento até o dia 10 de cada mês, para os contratos contínuos.

Parágrafo único: O Ofício de solicitação de pagamento, devem ser apresentado junto com nota fiscal e todas certidões em anexo, sob pena de não ser realizado o pagamento por falta de documentação legal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Miguel Leão, 30 de março de 2021.

Rodrigo Celio Ferreira Moura Santos
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Pavimentação em Paralelepípedo (RUA PROJETADA 3, TRAVESSA 1, RUA 13 DE MAIO, RUA MANOEL VIEIRA PASSOS, RUA ALZIRA FERREIRA BRANDÃO, RUA JOSÉ CARDOSO DE BRITO) na Zona Urbana do Município de Cocal dos Alves conforme projeto técnico, em anexo ao Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

ATA DA SESSÃO DE REABERTURA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 001/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Piauí, situada, na Rua João Domingos da Silva, S/N Centro, Fone (86) 3331-0059, Cocal dos Alves PI, reuniu-se às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, designada por portaria, dando início à sessão de reabertura da **TP nº 001/2021**, para abertura, análise e julgamento as propostas de que trata a Tomada de Preço nº **002/2021**. A Presidente abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas na Tomada de Preço nº **001/2021**, verificou a presença da empresa cadastrada, interessada e habilita: CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA – EPP, CNPJ: 19.671.243/0001-80, representada pelo senhor EDMILSON ALVES DE ABREU CPF: 717.551.523-53; as demais empresas não compareceram. Em seguida a Presidente deu início a fase de abertura do envelope contendo a proposta de preços da licitante habilitada. A comissão de licitação resolveu suspender a sessão por alguns minutos para encaminhar a referida proposta para o setor de engenharia analisar a qualificação da mesma e emissão de Parecer Técnico acerca da classificação da referida proposta e, assim, subsidiar a Comissão na tomada de decisão quanto a classificação da proposta. A Presidente, após receber o Parecer Técnico, que passa a fazer parte do processo, levando em consideração a análise e verificação da proposta pela Comissão e, ainda, o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves foi a empresa: CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA – EPP, CNPJ: 19.671.243/0001-80 considerada apta, ficando a mesma classificada por ter atendido aos requisitos do Edital. Desta forma, a CPL decide publicar no Diário Oficial dos Municípios a presente ata para abrir o prazo recursal nos termos do art. 109, i, b, da Lei nº 8.666/93, para possíveis recursos quanto a proposta da empresa vencedora. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente solicitou que fosse lavrada a presente Ata que após de lida e achada conforme segue assinada pela senhora Presidente, demais Membros e as licitantes.

Cocal dos Alves, 13 de abril de 2021.

MÁRIA DO CARMO DE MORAIS NETA
PRESIDENTE DA CPL

MÁRIA DAS DÓRES OLIVEIRA BATISTA
SECRETÁRIA

FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA
MEMBRO DE APOIO

Licitante:

CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA – EPP, CNPJ: 19.671.243/0001-80